



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZITO

CEP 36.415 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº ²²² /91

APROVA LOTEAMENTO

A Câmara Municipal de Queluzito, aprova e o
Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o "Loteamento de um Terreno situado entre as Ruas Prof. Manuel Lino e Senhor dos Passos Centro, em Queluzito MG, de propriedade da Srta Jane Lúcia Barbosa.

Art. 2º - O Loteamento acima descrito consta de um projeto de elaboração do Engenheiro Civil Arildo Gonçalves Dias, conforme planta arquivada na Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal.

Queluzito, 10 de outubro de 1991.

~~Rui Carlos Gonzaga de Melo~~
~~Aracis Brito de Carvalho~~
~~José Pereira de Souza~~
~~Fernando C. de Barros~~
~~Geraldo Rodrigues Brito~~
~~Paisane dos Reis~~
~~Madalena Vieira Pereira~~
~~Walter Almeida de Moraes~~
~~José Manoel de Castro~~